



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2793

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Republicação do Decreto Nº 019/2020, de 30 de junho de 2020** – Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 002/2020 de 02/01/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).
- **Portaria Nº 11, de 03 de julho de 2020** - Concede licença ao Servidor Público Municipal Antonio Marcos Araujo de Souza para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de prefeito (2021-2024) e dá outras providências.
- **Portaria Nº 12, de 03 de julho de 2020** - Concede licença ao Servidor Publico Municipal Alex Souza Moreira para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de vereador (2021-2024) e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE

Rua Dr. João Martins, 01

Centro

ARATUIPE - BA

CNPJ: 13796073000183

Decreto Nº 019/2020 / 2020

Lei 627/2019

De 30 de junho de 2020

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 002/2020 de 02/01/2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205000 - SEC. MUNC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	Acréscimo	Redução
1018 - INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		
4.4.9.0.52.00.0000 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	29.000,00
4.4.9.0.93.00.0000 / 00 - Indenizações e REST	29.000,00	0,00
Total por Ação:	29.000,00	29.000,00
Total por Unidade:	29.000,00	29.000,00
Total da Movimentação:	29.000,00	29.000,00

ARATUIPE, 30 de junho de 2020

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2020

“Concede licença ao Servidor Público Municipal ANTONIO MARCOS ARAUJO DE SOUZA para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de prefeito (2021-2024) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a legislação federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento do servidor público municipal para disputar a cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando o afastamento para candidatar-se a mandato eletivo é um direito do servidor previsto no art. 22, II, do Estatuto dos Servidores do Município de Aratuípe;

Considerando o teor da Emenda Constitucional n.º 107/2020, promulgada em 02/07/2020, que adiou as eleições municipais; e

Considerando que o servidor público municipal Antonio Marcos Araújo de Souza, matrícula n.º353, ocupante do cargo efetivo de Professor 20h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, protocolou em 17/06/2020, requerimento de afastamento, bem como apresentou comprovação de filiação partidária, solicitando seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2020,

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



Art. 1º Conceder licença ao servidor público municipal Antonio Marcos Araújo de Souza, matrícula n.º 353, a partir de 14/08/2020 até a data do pleito, para concorrer ao pleito eleitoral municipal para o mandato de prefeito (2021-2024).

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe, 03 de julho de 2020.



Antonio Miranda Silva Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2020

*“Concede licença ao Servidor Público Municipal **ALEX SOUZA MOREIRA** para concorrer ao pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de vereador (2021-2024) e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a legislação federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento do servidor público municipal para disputar a cargos eletivos no prazo de 3 (três) meses anteriores ao pleito;

Considerando o afastamento para candidatar-se a mandato eletivo é um direito do servidor previsto no art. 22, II, do Estatuto dos Servidores do Município de Aratuípe;

Considerando o teor da Emenda Constitucional n.º 107/2020, promulgada em 02/07/2020, que adiou as eleições municipais; e

Considerando que o servidor público municipal Alex Souza Moreira, matrícula n.º289, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolou em 30/06/2020, requerimento de afastamento, bem como apresentou comprovação de filiação partidária, solicitando seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2020.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 13.796.073/0001-83
Rua Dr. João Martins, Nº 01.
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



Art. 1º Conceder licença ao servidor público municipal Alex Souza Moreira, matrícula n.º 289, a partir de 14/08/2020 até a data do pleito, para concorrer ao pleito eleitoral municipal para o mandato de vereador (2021-2024).

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para exercício de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe, 03 de julho de 2020.



Antonio Miranda Silva Junior

Prefeito Municipal